PARECER Nº 891/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 115/2014.

O presente Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do município de São Paulo para análise, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (CPUMMA): Favorável com apresentação de substitutivo, com intuito de superar os óbices ou deficiências apontadas pela COVISA.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CECE): Parecer Contrário.

O Poder Executivo informa que a água fornecida pela SABESP vem sendo monitorada, e, portanto, pode ser considerada potável. Entretanto, tal monitoramento, não garante a qualidade da água no interior do estabelecimento, visto que a coleta da amostra, segundo informado, é no cavalete, ou seja, no ponto de entrada, podendo, por conseguinte, ser contaminada durante seu armazenamento ou ao longo de sua distribuição.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, após a realização de uma audiência pública na qual não houve manifestações, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 05/06/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL) - Contrário

Gilberto Natalini - Relator

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/06/2019, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.